



EDITAL Nº 009/2022-2023

Dispõe sobre as normas do Aniversário de 20 Anos da Ordem dos Escudeiros

RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES TEIXEIRA e PEDRO ARTUR MELGAÇO SILVA no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Minas Gerais – Gestão 2022/2023, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que um dos grandes enfoques da Ordem DeMolay está direcionado a ações sociais em geral, a exemplo de trabalhos filosóficos, filantrópicos e fraternais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o projeto para a gestão 2021/2022, esta compreendida entre 11 de junho de 2021 e 31 de maio de 2022, para fins deste edital;

Vêm por meio deste tornar públicas as normas do:

Aniversário de 20 Anos da Ordem dos Escudeiros

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Comemoração do Aniversário de 20 Anos da Ordem dos Escudeiros é uma realização do Gabinete Estadual, direcionado aos Castelos da Ordem DeMolay brasileira, e objetiva:

I – Estimular os Castelos no conhecimento histórico e filosófico da Ordem dos Escudeiros, bem como os DeMolays que poderão auxiliar nesta atividade;

II – Divulgar a Ordem dos Escudeiros para todo estado de Minas Gerais;

III – Homenagear a Ordem dos Escudeiros por suas atividades a partir de sua fundação na América Latina.

Art. 2º Todas as normativas relacionadas ao projeto estão dispostas neste documento, podendo ser acrescido de anexos, os quais serão considerados como parte integrante das regras do edital.

Art. 3º O meio oficial de contato desta campanha é o e-mail: (projetos@gcemg.org.br).



CAPÍTULO II: DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

Art. 4º O Gabinete Estadual irá coordenar a Comemoração do Aniversário de 20 Anos da Ordem dos escudeiros através de seu Secretário de Projetos do Gabinete Estadual e a Secretaria Estadual da Ordem dos Escudeiros.

§ 1º Por Secretário de Projetos do Gabinete Estadual, entende-se aquele nomeado pelo **Ato 002/2022-2023** do Gabinete Estadual Edificando Futuros;

§ 2º Por Secretaria Estadual da Ordem dos Escudeiros entendem-se aqueles nomeados pelo **Ato 007/2022-2023** do Gabinete Estadual Edificando Futuros;

§3º Os Coordenadores possuem autonomia para editar/auxiliar/solicitar os vídeos enviados pelos Castelos.

Art. 5º A divulgação é de responsabilidade da comissão organizadora, que receberá a partir desta data até o dia 19 (dezenove) de novembro deste ano corrente.

§1º Todos os vídeos deverão ser enviados por WhatsApp - (32) 98839-5132 - ou pelo e-mail institucional de projetos;

§2º Os vídeos serão postados no Instagram oficial do GCEMG, @demolaymg;

CAPÍTULO III: DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Poderão participar da Comemoração de 20 Anos da Ordem dos Escudeiros todos os Castelos filiados e regulares perante o Grande Conselho Estadual de Minas Gerais e ao Supremo Conselho DeMolay Brasil.

§ 1º Todos os Castelos regulares estão automaticamente inscritos, sendo considerados como participantes no momento em que enviarem qualquer vídeo ao projeto, a partir do e-mail ou WhatsApp.

§ 2º Ao enviar o vídeo, o Castelo inicia sua participação no projeto, declarando conhecer e aceitar todas as normativas contidas no presente EDITAL.

Art. 9º Os vídeos poderão ser enviados a partir da data deste edital.

CAPÍTULO IV: DAS ATIVIDADES E PRAZOS



Art. 10º Dispõe-se as seguintes sugestões de tema para os vídeos:

- História do Castelo;
- História da Ordem dos Escudeiros;
- História dos Escudeiros;
- História dos Preceptores e Consultores;
- Atividades realizadas.

§ 2º As eventuais correções que se façam necessárias, até a devida aprovação da atividade, não são computadas no prazo máximo disposto neste artigo, seguindo a normativas próprias.

Art. 11 º Os vídeos deverão obrigatoriamente ser enviados durante o respectivo período citado neste edital, sendo automaticamente recusados quaisquer vídeos que sejam enviados (mesmo tempestivamente).

Parágrafo único. Caso seja detectado algum erro, seja sobre a história ou dados, o vídeo será enviado para correção.

CAPÍTULO V: DO ENVIO

Art. 12 º As atividades serão enviadas pelo Preceptor, Consultor ou Mestre Conselheiro, através do e-mail ou WhatsApp.

Art. 13 º Os vídeos serão editados e postados pela comissão organizadora, devendo a esta dar respaldo dos mesmos aos seus respectivos participantes.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 º Quaisquer casos omissos no presente EDITAL serão sanados pelo Gabinete Estadual.

Art. 15 º Este EDITAL poderá ser modificado pelo Gabinete Estadual, a qualquer momento, inclusive para casos que gerem retroatividade.

Art. 16 º Todos os prazos e horários relativos à campanha seguem o horário oficial de Brasília.



Art. 17 ° Este EDITAL entra em vigor, na presente data, e o Secretário-Geral é o responsável por sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete Estadual de Minas Gerais da Ordem DeMolay, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Rafael de Oliveira Soares Teixeira
Mestre Conselheiro Estadual

Pedro Artur Melgaço da Silva
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Gabriel Camilo Regis de Sousa
Secretário-Geral

Rodrigo Oliveira P. G. de Amorim
Secretário de Projetos